A/c Prof. Masetto
Decano do CONSUN.
30.11.12

CÓPIA

PUC-SP
1946-2006

Cardeal Odilo Pedro Scherer
Grão-Chanceler da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

Ref.: Informe – Sessão Ordinária do Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo de 28/11/2012

Ao

Egrégio Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Sras. Conselheiras,
Srs. Conselheiros,

Recebi nesta data o resultado da Sessão Ordinária desse E. Conselho Universitário, realizada ontem, cuja pauta continha o item 04 que segue: *"Recurso contra ato de aceitação da Professora Doutora Anna Maria Marques Cintra de sua nomeação para o cargo de Reitoria e a desconstituição da decisão do CONSUN que homologou o resultado do processo eleitoral para a Reitoria da PUC-SP (quadriênio 2012/2016)"*

O Recurso em análise requeria, ao seu final, concessão de efeito suspensivo para impedir a posse da Professora Anna Maria Marques Cintra, no cargo de Reitoria da PUCSP.

Conforme atesta o item 03 do *Informe* a mim endereçado, o CONSUN aprovou, por maioria, a concessão de efeito suspensivo, até o julgamento do mérito do Recurso interposto, de onde se infere que o Colegiado pretende, de fato impedir a Reitora por mim nomeada de assumir o cargo.

Verifico que, por consequência, o CONSUN resolveu "aclamar" a indicação de um de seus Conselheiros, o Prof. Dr. Marcos Tarcísio Masetto, como "Reitor Interino", entre os dias 30/11/2012 e 12/12/2012, ocasião final em que se pretende avaliar o mérito do referido Recurso.

Recebi
Sandra
30/11/12
8:50h.

Entretanto, entendo que os resultados e desdobramentos da reunião do CONSUN, realizada ontem **são nulos de pleno direito**, posto que ofendem a ato jurídico perfeito, que se iniciou com o processo de consulta à comunidade, a formação da lista tríplice e homologação da mesma por este próprio Conselho, e que culminou com a minha escolha de um dos professores que a compunha. Tudo em estrita observância às regras dispostas no Estatuto elaborado e aprovado pela própria Universidade.

Além disso, o resultado da reunião do CONSUN a mim encaminhado inverte a lógica da Universidade e fere, este sim, seus diplomas legais, posto que dá "posse interina" a Conselheiro quando, em verdade, o Grão Chanceler da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo **já nomeou** a Reitora para o quadriênio que se segue (2012-2016).

Desta forma, ratifico a nomeação da Profa. Anna Maria Marques Cintra como Reitora e do Dr. José Eduardo Martinez como Vice-Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para o quadriênio indicado.

Resta por fim consignar que a democracia na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo está preservada, na medida em que o Estatuto da Universidade é a própria expressão de sua Autonomia e vem sendo fielmente cumprido, desde o início desse processo.

Nestes termos, esta é a minha decisão definitiva.

+Odilo Card. Scherer

Cardeal Odilo Pedro Scherer

Arcebispo Metropolitano de São Paulo
Presidente do Conselho Superior da Fundação São Paulo
Grão Chanceler da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo